

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG Nº 03/2020

Dispõe sobre prazos para a solução de não-conformidades a ser aplicada aos prestadores de serviço regulados pela AGESAN-RS.

O DIRETOR GERAL DA AGESAN-RS, considerando:

- a) a competência constante no art. 37, V do Estatuto Social da AGESAN-RS, segundo a qual poderá, a Diretoria Geral, expedir instruções contendo orientações e determinações;
- b) a Resolução AGO nº 002/2020 que *Dispõe sobre os procedimentos relativos às Infrações e Penalidades Aplicáveis, pela AGESAN-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário*;
- c) a necessidade de solução das Não-Conformidades em prazo compatível com o prestador e com o prejuízo ao usuário, ao meio ambiente e a coletividade;
- d) a necessidade de se prever prazos antes de se definir uma infração ou uma multa como penalização ao prestador de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos constantes do Anexo I desta Instrução Normativa para as não-conformidades apontadas durante as fiscalizações presenciais.

Art. 2º Na listagem estão citadas as não-conformidades recorrentes durante as fiscalizações presenciais, sendo que as referidas poderão ser acrescentadas, conforme a viabilização de novas situações oriundas dos processos fiscalizatórios.

Art. 3º Na ausência da não-conformidade ora mencionada no Anexo I, considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a sua solução por parte do prestador de serviços.

Art. 4º Essa Instrução Normativa deverá ser revista no prazo de até 2 (dois) anos, principalmente no que concerne ao Anexo I da referida.

Art. 5º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos novos processos fiscalizatórios a partir dessa data.

Canoas/RS, 29 de setembro de 2020.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ

Diretor Geral

## ANEXO I

LOCAL	CONSTATAÇÃO	NÃO-CONFORMIDADE	REFERÊNCIA LEGAL OU NORMATIVA	RESOLUÇÃO AGESAN-RS		
				GRUPO	INCISO	PRAZO (dias)
Captação	Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida.	Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida.	Lei Federal 9433/97	2	XX	180
Captação	Inexistência de placa de identificação da área da captação.	Inexistência de placa de identificação da área da captação.		2	VI	365
Captação	Área da captação não está cercada adequadamente.	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.		2	VII	365
Captação	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.		2	VII	90
Captação	Armazenamento inadequado de produtos químicos.	Armazenamento inadequado de produtos químicos.		2	XI	90
Captação	Estruturas ou equipamentos em condições inadequadas de conservação.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	NBR 12213/92	2	VI	365
Captação	Escada sem corrimão e/ou em desacordo com as normas técnicas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 18	2	XI	365
Captação	Fiação do quadro elétrico exposta.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 10	2	XI	90
Captação	Inexistência de extintor de incêndio nas instalações.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 23	2	XI	180
Captação	Patamar elevado da captação sem guarda-corpo.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 18	2	XI	365
Captação	O poço não possui laje sanitária com dimensões conforme a norma técnica.	O poço não possui laje sanitária com dimensões conforme a norma técnica.	NBR 12212/2007	2	XI	365
Captação	A tampa do poço não protege de contaminações superficiais.	A tampa do poço não protege de contaminações superficiais.	NBR 12212/2007	2	XI	180
Captação	Amostragem de cianobactérias está sendo realizada a cada 3 meses.	Não é realizado monitoramento de cianobactérias de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde. Quando a densidade de cianobactérias for menor que 10.000 células/ml deverá ser maior, mas não que 10.000 células/ml, semanal.	Portaria do MS n. 2.914/11	2	XII	90
ETA	Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida.	Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida.	Lei Federal 9433/97	2	XX	180
ETA	ETA não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida.	ETA não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida.		2	XX	180
ETA	Inexistência de placa de identificação da área da ETA.	Inexistência de placa de identificação da área da ETA.		2	VI	365
ETA	Área da ETA não está cercada adequadamente.	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.	NBR 12216/92	2	VII	365
ETA	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.		2	VII	90
ETA	Presença ou indicio de presença de animais nas instalações da ETA.	Presença ou indicio de presença de animais nas instalações da ETA.		2	VI	365
ETA	Estruturas ou equipamentos em condições inadequadas de conservação.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.		2	VI	365
ETA	Ausência de evidência de calibração dos equipamentos.	Ausência de evidência de calibração dos equipamentos.	NBR 17025/17	2	XI	90
ETA	Inexistência de extintor de incêndio nas instalações.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 23	2	XI	180
ETA	Panela elétrica com defeito.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 10	2	XI	90
ETA	Fiação elétrica em condições inadequadas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 10	2	XI	90
ETA	Inexistência de identificação do armazenamento de produtos químicos.	Falta de identificação de produtos químicos.	NBR 14725/2019	2	XI	90
ETA	Armazenamento inadequado de produtos químicos.	Armazenamento inadequado de produtos químicos.	NBR 12216/92	2	XI	90
ETA	Armazenamento manual de produtos químicos com altura superior a 1,8 m.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12216/92	2	XI	90
ETA	Produto químico vencido.	Possuir em suas dependências produto do processo fora do prazo de validade.	NBR 10004/2004	2	XI	90
ETA	Inexistência de bacia de contenção ou bacia de contenção permite vazamentos.	Inexistência de bacia de contenção ou bacia de contenção permite vazamentos.		2	XI	365
ETA	Alarme do detector de cloro inoperante.	Inexistência de condições de segurança no depósito para armazenamento ou dosagem de cloro gás.	NBR 12216/92	2	XI	90
ETA	Bombas dosadas sem identificação das mangueiras.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.		2	VII	90
ETA	Vazamento aparente.	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.		2	VI	365
ETA	Escada sem corrimão e/ou em desacordo com as normas técnicas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12216/92	2	XI	365
ETA	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12216/92	2	VI	365
ETA	Passagem de fios para os filtros.	Perda de água e/ou não executar redução de perdas na lavagem dos filtros.		2	VI	365
ETA	Vertedores dos decantadores afogados.	Vertedores dos decantadores afogados.	NBR 12216/92	2	XI	365
ETA	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.	NBR 12216/92	2	XI	365
EBA	Inexistência de placa de identificação da área da EBA.	Inexistência de placa de identificação da área da EBA.		2	VI	365
EBA	Área da EBA não está cercada adequadamente.	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.		2	VII	365
EBA	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.		2	VII	90
EBA	Ausência de bomba reserva para acionamento imediato.	Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato.	NBR 12214/92	2	VI	180
EBA	Estruturas ou equipamentos em condições inadequadas de conservação.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	NBR 12214/92	2	VI	365
EBA	Vazamento aparente.	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.		2	VI	365
EBA	Drenagem da estrutura inadequada.	Drenagem da estrutura inadequada.	NBR 12214/92	2	XI	365
EBA	Iluminação inadequada.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12214/92	2	XI	90
EBA	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12214/92	2	XI	365
EBA	Escada sem corrimão e/ou em desacordo com as normas técnicas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12214/92	2	XI	365
EBA	Passagem de fios para os filtros.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12214/92	2	VI	365
Resenatório	Inexistência de placa de identificação do resenatório.	Inexistência de placa de identificação do resenatório.		2	VI	365
Resenatório	Área do resenatório não está cercada adequadamente.	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.		2	VII	365
Resenatório	Necessidade de limpeza no terreno.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.		2	VII	180
Resenatório	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.		2	VII	90
Resenatório	Presença ou indicio de presença de animais nas instalações da ETA.	Presença ou indicio de presença de animais nas instalações da ETA.		2	VII	90
Resenatório	Falta de controle de abastecimento do resenatório.	Ausência de instrumento permanente de medição e controle de fluxo na entrada e saída do resenatório.	NBR 12217/94	2	XI	90
Resenatório	Escada sem guarda-corpo.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12217/94	2	XI	365
Resenatório	Patamar elevado do resenatório sem guarda-corpo.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12217/94	2	XI	365
Resenatório	Tampa da abertura de inspeção está danificada.	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento.	NBR 12217/94	2	XI	180
Resenatório	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.	NBR 12217/94	2	XI	90
Resenatório	Ausência de parafuso e sinalizador noturno em condições adequadas.	Não existe no topo do resenatório para-raios ou luz de sinalização de obstáculo elevado.	NBR 12217/94	2	XI	365
Resenatório	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12217/94	2	XI	365
Resenatório	Fiação elétrica em condições inadequadas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 10	2	XI	90
Resenatório	Vazamento aparente.	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.		2	VI	365
Resenatório	Ausência de laudo de limpeza do resenatório nos últimos doze meses.	Não prover a limpeza de resenatório de água no intervalo mínimo de um ano.	Decreto 23.430/1974	2	XI	180
ETE	Área da ETE não está cercada adequadamente.	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.		2	VII	365
ETE	ETE não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida.	ETE não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida.		2	XX	180
ETE	Ausência de placa padrão da L.O. na entrada da ETE.	Ausência de placa padrão da L.O. na entrada da ETE.		2	XI	90
ETE	ETE operando com vazão superior à estabelecida pela licença de operação.	ETE operando com vazão superior à estabelecida pela licença de operação.		2	XI	180
ETE	Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos na licença.	Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos na licença.		3	IX	180
ETE	Não apresentar ao ente regulador o relatório analítico dos efluentes lançados nos últimos 12 meses.	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.	CONAMA 430/2011	2	XI	90
ETE	Necessidade de limpeza no terreno.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.		2	VII	180
ETE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.		2	VII	90
ETE	Armazenamento inadequado de produtos químicos.	Armazenamento inadequado de produtos químicos.		2	XI	90
ETE	Produto químico vencido.	Possuir em suas dependências produto do processo fora do prazo de validade.	NBR 10004/2004	2	XI	90
ETE	Ausência de evidência de calibração dos equipamentos.	Ausência de evidência de calibração dos equipamentos.	NBR 17025/17	2	XI	90
ETE	Estruturas ou equipamentos em condições inadequadas de conservação.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.		2	VI	365
ETE	Fiação elétrica em condições inadequadas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 10	2	XI	90
ETE	Ausência de extintor de incêndio nas instalações.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 23	2	XI	180
ETE	Escada sem corrimão e/ou em desacordo com as normas técnicas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.		2	XI	365
ETE	Guarda corpo em más condições de conservação.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 18	2	XI	365
ETE	Anores não estão com distância mínima de 3 metros das fossa-filtros.	Não cumprimento de distâncias mínimas.	NBR 7229/93	2	XI	180
ETE	A cobertura da fossa-filtro não impede o ingresso de águas superficiais.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	NBR 13639/97	2	XI	180
ETE	Tampa da abertura de inspeção está danificada.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.		2	XI	180
ETE	Odores perceptíveis fora da área da ETE.	Odores perceptíveis fora da área da ETE.		2	VI	180
ETE	Obstrução ou extravasamento das redes da ETE.	Obstrução ou extravasamento das redes da ETE.		2	XI	90
ETE	Sem renovação de todo adequada, interferindo na qualidade do efluente final.	Sem renovação de todo adequada, interferindo na qualidade do efluente final.		2	XI	180
ETE	Inexistência de placa de identificação da área da EBE.	Inexistência de placa de identificação da área da EBE.		2	VI	365
EBE	Área da EBE não está cercada adequadamente.	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.		2	VII	365
EBE	Necessidade de limpeza no terreno.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.		2	VII	180
EBE	Drenagem da estrutura inadequada.	Drenagem da estrutura inadequada.	NBR 12214/92	2	XI	365
EBE	Ausência de bomba reserva para acionamento imediato.	Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato.	NBR 12214/92	2	VI	180
EBE	Dispositivo de remoção de sólidos grosseiros não instalado corretamente.	Remoção de sólidos grosseiros apresenta ineficiência.	NBR 12209/92	2	XI	90
Comercial	Utilizar regulamento diferente do homologado pela AGESAN-RS.	Não utilizar o regulamento de serviços de água e esgoto homologado pela AGESAN-RS.	RS/AE/AGESAN-RS	1	I	90
Comercial	Ausência de cópia da Carta de Serviços da CORSAN.	Não expor em local visível aos usuários a carta de serviços da CORSAN.	RS/AE/AGESAN-RS	1	I	90
Comercial	Ausência de tabela com as tarifas vigentes.	Não expor em local visível aos usuários a tabela com as tarifas vigentes.	RS/AE/AGESAN-RS	1	I	90
Comercial	Ausência de cópia do Código de Defesa do Consumidor.	Não expor em local visível aos usuários cópia do Código de Defesa do Consumidor.	Código de Defesa do Consumidor	1	I	90
Comercial	Não existe plano de emergência ou contingência.	Ausência ou não atendimento do Plano de Emergência e Contingência.	Lei Federal nº 11445/07	3	XII	90
Comercial	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.		2	VII	90
Comercial	Ausência ou rampa de acesso com inclinação dificultando acesso à caderantes.	Condições não apropriadas para acessibilidade do público.	RS/AE/AGESAN-RS	1	I	365
Comercial	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.	NBR 12218/17	2	XVI	180
Comercial	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores mínimos.	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores mínimos.	NBR 12218/17	2	XVI	180